Decreto Legislativo Nº 9 de 29/05/73

Concede licença

Nivaldo Roeder, Presidente da Câmara Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte

Decreto Legislativo:

Artigo único: Fica concedida licença ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Alfredo de Oliveira Gaivoto, em conformidade com o artigo 76, item II do §1º do mesmo artigo da Lei Orgânica dos Municípios, por aproximadamente 21 (vinte e um) dias, a partir do dia 28 de Maio de 1973, em conformidade com a solicitação feita através do ofício Nº 223/107, datado de 24/05/73.

Câmara Municipal de Camboriú, 29 de Maio de 1973.

Presidente